



Número: **1009640-74.2018.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **5ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **11/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 830.990,40**

Assuntos: **Cédula de Produto Rural, Busca e Apreensão**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (EXEQUENTE)	
	MARCELO TADEU FRAGA (ADVOGADO(A)) JOSE ANTONIO TADEU GUILHEN (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO GOMES (ADVOGADO(A)) CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA (ADVOGADO(A)) ARTHUR PRUDENTE CAMPOS SOUZA VERAS (ADVOGADO(A))
ARCELI DE FATIMA BOHNENBERGER DA SILVA (EXECUTADO)	
EMIDIO ALVES DA SILVA (EXECUTADO)	
ERVINO DE OLIVEIRA VARGAS (EXECUTADO)	
JOSE SIDNEI ALVES DA SILVA (EXECUTADO)	
MARI IVETE VARGAS (EXECUTADO)	
PATRICIA VARGAS DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
138805747	18/01/2024 17:16	Publicado Citação em 22/01/2024.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 19/01/2024Expedição de Outros documentos	Citação	Citação

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Comarca de Cuiabá

Juízo da 5ª Vara Cível

Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Telefone (065) 3648-6325 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - CEP: 78049-075



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO n. 1009640-74.2018.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 830.990,40
ESPÉCIE: [Cédula de Produto Rural, Busca e Apreensão]	
POLO ATIVO: Nome: AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Endereço: AVENIDA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, 303, Parque Eldorado, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-080	
ADVOGADO POLO ATIVO: ADVOGADO(S) DO RECLAMANTE: CARLOS EDUARDO GOMES, JOSE ANTONIO TADEU GUILHEN, MARCELO TADEU FRAGA, CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA, ARTHUR PRUDENTE CAMPOS SOUZA VERAS	
POLO PASSIVO: Nome: EMIDIO ALVES DA SILVA Endereço: Rodovia MT 235 - KM 39, Lote São Paulo, Zona Rural, STA RITA TRIVELATO - MT - CEP: 78453-000 Nome: ARCELI DE FATIMA BOHNENBERGER DA SILVA Endereço: Rodovia MT 235 - KM 39, Lote São Paulo, Zona Rural, STA RITA TRIVELATO - MT - CEP: 78453-000	

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) EMIDIO ALVES DA SILVA e outros (5) para no prazo de 3 (três) dias, contado da publicação do edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC/2015), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC/2015)

VALOR DO DÉBITO: R\$ 830.990,40

Resumo da inicial: Trata-se de Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta, distribuída sob n°. 1009640-74.2018.8.11.0041, ajuizada na data de 11/04/2018, pela Exequente AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. em face dos Executados EMÍDIO ALVES DA SILVA, ARCELI DE FÁTIMA BOHNENBERGER DA SILVA, ERVINO OLIVEIRA VARGAS, MARI IVETE VARGAS, JOSE SIDNEI ALVES DA SILVA e PATRICIA VARGAS DA SILVA, cujo título executivo extrajudicial executado se trata de uma Cédula de Produto Rural, pela qual os Executados comprometeram-se a entregar a quantidade de 840.000 kg (oitocentos e quarenta mil quilogramas) de soja em grãos, referente à safra 2015/2016, com vencimento em 15/02/2016. Vencido o prazo para o cumprimento de suas obrigações, os Executados entregaram apenas a quantidade de 273.167 kg (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete quilogramas), restando um saldo devedor de 715.343,25 kg (setecentos e quinze mil trezentos e quarenta e três e vinte e cinco quilogramas). Atribuiu-se à causa o valor R\$ 830.990,40 (oitocentos e trinta mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), que corresponde ao somatório do valor dos contratos inadimplidos. Sendo que na data de 06/06/2018 o magistrado proferiu o despacho de citação dos Executados.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), **2.** No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

CUIABÁ, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA

(Assinado Digitalmente)

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.



Este documento foi gerado pelo usuário 716.***.***-20 em 27/02/2024 10:21:32

Número do documento: 24011817162511000000134281682

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011817162511000000134281682>

Assinado eletronicamente por: WANESSA DOS PASSOS FARIAS - 18/01/2024 17:16:25

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.^a não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 716.***.***-20 em 27/02/2024 10:21:32

Número do documento: 24011817162511000000134281682

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011817162511000000134281682>

Assinado eletronicamente por: WANESSA DOS PASSOS FARIAS - 18/01/2024 17:16:25